

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022 – FME

No dia 11 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **JFD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 962, Sala 406, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.943.752/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Renato Ferreira Coelho, portador do documento de identidade n.º 25.733.569-5 órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 147.501.727-82 e pelo Sr. Lazaro Novaes Codeco, portador do documento de identidade n.º 11.922.176-0 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 052.587.817-39, em conjunto ou separadamente conforme segunda alteração Contratual, para **eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MASCARAS** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 05/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo N° 7500 /2021 – FME, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cesto de plástico fechado com tampa 65 litros.	UND	50	Lar Pastic	R\$ 40,50	R\$2.025,00
2	Papel higiênico branco com 10cm x 30cm Mt picotado, folha dupla, neutro, fardo com 64 unidades, fofura ou equivalente	FARDO	250	Cipel	R\$ 50,00	R\$12.500,00
3	Álcool comum 92.8 1000ml caixa com 12 unidades	CAIXA	100	Safra	R\$ 68,29	R\$ 6.829,00
4	Água sanitária 1000ml solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo em 2.0 a 2.5% p/p embalagem opaca com tampa de rosca ou pressão devendo constar o percentual de hioclorito número de lote e data de fabricação caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	Cordex	R\$20,58	R\$4.116,00
5	Álcool etílico hidratado 70% INPM (Álcool em gel) 500 g.	UNID	5000	Papelex	R\$ 4,68	R\$ 23.400,00
6	Amaciante 2 litros confort ou equivalente caixa com 6.	CAIXA	30	Cordex	R\$ 24,99	R\$ 749,70
7	Cesto teladop plástico 10 litros.	UNID	100	ArqPlast	R\$ 3,49	R\$ 349,00
9	Creme dentaal 90g Kolynos ou equivalente.	UND	1000	Freedent	R\$ 1,10	R\$1.100,00
10	Desinfetante 2 litros, indicado para limpeza de higienização de banheiro e ambientes internos caixa com 6 unidades aroma eucalipto ou equivalente.	CAIXA	300	Flex Distribuidora	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00

11	Copo descartável plástico em polietileno de alta qualidade, não perecível, atóxico p/café 50ml, embalagem c/ 100 unidades. (os copos devem estar de acordo com a norma da AB.	CAIXA	50	Pegorari Embalagens	R\$ 1,93	R\$96,50
12	Detergente 500ml neutro (lava louças) caixa com 24 unidades minuano, limpol ou ou equivalente.	CAIXA	200	Vitral	R\$ 33,78	R\$ 6.756,00
15	Flanela medindo 0,28m x 0,48m – costura reforçada – 100%, algodão, produto de qualidade na cor amarela.	UND	1000	Eco Textil	R\$ 0,92	R\$ 920,00
16	Gel dental com fluor Tandy ou equivalente 50g sabores diversificados como, tutfrut, morango e uva.	UND	300	Ice Fresh	R\$ 2,66	R\$ 798,00
17	Haste flexível com algodão nas pontas (cotonetes) johnsons ou equivalente. Caixa com 75 unidades.	UND	500	Dental Cremer	R\$ 1,31	R\$655,00
18	Higienizador bactericida clorado para alimentos, 1000mlcomposição ingrediente ativo hipoclorito de sódio, estabilizante de cloreto de sódio; água deionizada Q.S.P.	LITROS	100	Cif	R\$ 7,39	R\$ 739,00
19	Lava louça, sabão em pasta, ingrediente: óleo vegeta, hidróxido de potássio, corante e água, embalagem com 500g UAU ou equivalente.	UNID	1000	Vitral	R\$ 4,26	R\$4.260,00
20	Lenço umidecido pacote com 72 unidades 18cm x 16cm	PACOTE	200	Natural Baby	R\$ 7,63	R\$1.526,00
21	Limpa vidro, embalagem 500ml Veja ou equivalente.	UNID	2000	Becker	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
22	Luva Nitrílica para limpeza, mucambo ou equivalente com punho longo para maior proteção tamanho M.	PACOTE/PAR	500	Vip Clean	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
23	Luva Nitrílica para limpeza, mucambo ou equivalente com punho longo para maior proteção tamanho G.	PACOTE/PAR	500	Vip Clean	R\$ 2,91	R\$1.455,00
24	Luva para procedimento não cirúrgico látex ou vinil superfície lisa ambidestra não estéril com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, tamanho M.	CAIXA	25	Vip Clean	R\$ 25,34	R\$ 633,50
25	Luva para procedimento não cirúrgico látex ou vinil superfície lisa ambidestra não estéril com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, tamanho G.	CAIXA	50	Vip Clean	R\$ 34,01	R\$ 1.700,50
26	Luva para procedimento não cirúrgico látex ou vinil superfície	CAIXA	50	Vip Clean	R\$ 34,01	R\$ 1.700,50

	lisa ambidestra não estéril com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, tamanho P.					
27	Multi inseticida 300 ml com óleo de eucalipto com 12 unidades SBP ou equivalente.	CAIXA	50	Vip Clean	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
28	Saco de lixo reforçado de polietileno de alta densidade, com capacidade para 200L JECA ou equivalente.	EMB.C/100	200	Vip Clean	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
29	Saco de lixo reforçado de polietileno de alta densidade, com capacidade para 50L JECA ou equivalente.	EMB.C/100	200	BayPlastic	R\$ 16,88	R\$ 3.376,00
30	Saco de lixo reforçado de polietileno de alta densidade, com capacidade para 15L JECA ou equivalente.	EMB.C/100	200	BayPlastic	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
32	Sabão em pó 500g caixas com 24 unidades – omo, ariel, minerva ou equivalente.	CAIXA	30	Natal Limp	R\$ 55,65	R\$1.669,50
33	Sabonete 90g caixas com 9 dúzias (108 unidades) Protex ou equivalentes.	CAIXA	20	Natal Limp	R\$ 125,93	R\$ 2.518,60
34	Sabonete líquido bactericida sem aroma galão com 5 litros.	GALÃO	50	Cordex	R\$ 21,99	R\$1.099,50
35	Saco branco alvejante – pano de chão 100% algodão tamanho 55cm x 75cm fibraq natural bem trançado.	UNID	1000	Clin	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
37	Vassoura de piaçava natural nº 04 cabo de madeira.	UND	200	Vassouras Iguazu	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
38	Shampoo 250ml granado hipoalergênico não irrita os olhos e sem corante ou equivalente	UND	150	Granado	R\$ 13,29	R\$1.993,50
39	Pomada anti assadura hipoglós ou equivalente 45 gramas a base de vitamina A.	UND	50	BabyMed	R\$ 8,85	R\$ 442,50
41	Cera líquida incolor para aplicação em cerâmica e granito alto brilho em galão de 5 litros	UND	100	Cordex	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
42	Esponja multi uso dupla face produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unido por resina a prova d'água dimensões 102 x 260mm pacotes com 10 unidades	PACOTE	200	Clin	R\$ 4,38	R\$ 876,00
43	Lustra móvel, emulsão aquosa cremosa de silicone, perfumado lavanda 200ml bryo ou equivalente.	UNID	150	Audax	R\$ 2,84	R\$ 426,00
44	Sabonete líquido glicerinado para bebês, 500 ML. Tradicional hipoalergênico a base de vegetal	UND	200	Granado	R\$ 17,26	R\$ 3.452,00

	granado ou equivalente.					
45	Pano de copa atalhado resistente com no mínimo 95% de algodão, medindo no mínimo 75x48cm em cores claras e com estampas variadas.	UND	1000	Toalha Show	R\$4,97	R\$4.970,00
46	Sabonete pompom ou equivalente glicerinado 90 grama.	UND	500	Pompom	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
47	Sabão em barra glicerinado barra com 200 gramas neutro sem perfume ypê ou equivalente	UND	1250	Barra	R\$ 1,09	R\$ 1.362,50
TOTAL						123.550,80

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado do FME – Rua Augusto Antônio de Amorim nº 400, Caju, em dias úteis, em horários entre 09:00 e 16:00 h.**

1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 15 (quinze) dias, após solicitação emitida pelo setor competente.**

1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor Competente**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7500 /2021– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FME, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FME ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FME ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FME dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Elizete F. Quintanilha de Souza

Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia/FME
Gestora
Mat. 2092/3

JFD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa

